



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Chefia

PORTARIA Nº 527 , DE 30 DE ABRIL DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993 e conforme o artigo 106 da [Portaria PGR nº 591](#), de 20 de novembro de 2008, resolve:

I – Revogar a Portaria n.º 509, de 25 de abril de 2014, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal – Administrativo, de 28 de abril de 2014, página 29;

II - Designar para o presente exercício os Procuradores da República e os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acessibilidade da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Presidente:

– Jefferson Aparecido Dias, Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Município de Marília, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto;

Membros:

– Anamara Osório Silva, Procuradora Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

– Roberto Antônio Dassiê Diana, Procurador da República lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

– Rafael Borgo de Godoy, matrícula nº 25.861-0, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Chefia

- Tania Cristina Milker Salvucci, matrícula nº 13.935-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;
 - Anselmo Hitoshi Kumazawa, matrícula nº 18.170-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação.
- III – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Rafael Borgo de Godoy.
- IV – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 maio 2014, Caderno Administrativo, p. 30.](#)

Ministério Público Federal